

10- Janeiro

1889

Edital

A Camara Municipal do Concelho de Evora. Sessões ás
2.^{as} feiras

Faz saber que em sessão de hoje resolveu que as suas sessões ordinarias do corrente anno continuassem a ter lugar ás 2.^{as} feiras pelas 11 horas da manhã.

Secretaria da Camara Municipal
d'Evora 10 de Janeiro de 1889 - O P.^o da
Camara - Francisco Carlos Branco.

Edital

Francisco Carlos Branco, Presi-
dente da Camara Municipal de
Evora.

Matricula.
da escola noc-
turna

Faz publico que, durante o
mez de abril proximo, se achá
aberta a matricula para aquel-
les que desejarem frequentar a
escola nocturna municipal,
em harmonia com o art. 18 do
respectivo regulamento. Cama-
ra Municipal de Evora, 19 de
março de 1888. O Presidente, F.
C. Branco.

Edital

Francisco Carlos Branco, Presidente do Conselho da Câmara Municipal do Concelho d'Evora. —

Concurso da
ajudante da
fig. da Si

Faço saber que por espaço de
30 dias a contar da publicação

Albuquerque

d'este edital no Diario do Governo, se acha aberto concurso para provimento do lugar de professora ajudante da escola de ensino elementar e complementares do sexo feminino da freguezia da Sé d'esta cidade, com o ordenado annual de 70,000 reis e as gratificações legais.

Os requerentes devem junctar aos seus requerimentos os seguintes documentos:

1.^o - Diploma de approvação para o magisterio

2.^o - Certidão do registo criminal

3.^o - Certidão d'isolado

4.^o - Attestado de bom comportamento, passado pela camara municipal do concelho onde residirem

5.^o - Certidão de facultativo por onde proovem que não padecem de molestia contagiosa ou defeito fisico que as iniba de bem exercer o magisterio.

Todos estes documentos devem ser sellados e competentemente reconhecidos.

Secretaria da camara municipal d'Evora 23 de Março de 1889. - O Presidente da camara, Francisco Carlos Branco. —

Edital

Francisco Carlos Branco, ^{Rei} Concurso da
 sidente da Camara Municipal cadeira do
 do conceito d'Enosa;

Faço saber que, durante o prazo ^{seco feminino}
 de 30 dias a contar da data do ^{de S. D. do Mato}
 presente edital, se acha aberto con-
 curso para provimento da cadei-
 ra de ensino elementar do sexo
 feminino da freguesia de São-
 Bento do ebbato (Azaruja) com o
 ordenado annual de 180,000 reis e
 as gratificações legais. Os requi-
 rentes devem instruir os seus re-
 querimentos com os seguintes
 documentos: 1.º Diploma de ap-
 provação para o magisterio. 2.º
 Certidão de registo criminal pelo
 qual se mostrem livre de culpas.
 3.º Certidão de idade. 4.º Attestados
 de bom procedimento passados
 pela Camara Municipal e auc-
 toridade policial do conceito de
 sua residencia. 5.º Certidão do
 facultativo por onde firmem
 que não padecem de moléstias
 contagiosas ou defeito phisico
 que os inhybe de hem exercer o
 magisterio. Tados estes docu-
 mentos devem ser sellados e com-
 petentemente reconhecidos. Secre-
 taria da Camara Municipal de
 Enosa, 9 de abril de 1889. O Presidente

1889

da Câmara Francisco Carlos Brates.

68.
M. Brates

2.

Edital

20 Abril @ Juízo do que se achu inseri Ofuri
pta a ff.º 46 v.º d'isto livro, com re. cas
lacion a letra K e data de 20 de Abril
de 1859.

Edital

13-maio A Camara Municipal do concelho d'Evora.

Terrado p~
a feira de
S. João

Faz saber que, no dia 23 do proximo
mez de junho, pela hora do meio dia
e nos paços do concelho hade ser adju-
dicado a quem maior lance offerer
convidado, com as condições que no
acto da arrematação estarão patentes,
o terrado do Povo de São Pedro d'esta
cidade para a feira de São João do
corrente anno. Se o terrado não
for adjudicado no referido dia voltará
novamente á praça na segunda feira
sequinte, e se ainda não for neste
dia, terá lugar outra licitação no
dia 17 do corrente mez no local e hora
indicados. Secretaria da Camara
Municipal do Concelho d'Evora, 13
de Maio de 1889. O.º da Camara
Francisco Carlos Branco

Edital

13 - Mai A Camara Municipal do Coutinho
eche d' Orosa.

Cominada todos os moradores Fimili
d'esta cidade a illuminarem as Beil
fachadas das casas de suas habi

de 7 de maio proximo

1889

tacões nas montes em que Suas
cibagustadas e Altezas permane-
cerem n' esta cidade, bem como
a adornarem com colchas as su-
as favelas nas ruas do transitto
por occasião da entrada dos Bea-
es Hospedes, que deverã ter logar
pela hora do meio dia de 19 do
corrente mez. A camara espera,
que os seus municipes, que por
tantas vezes tem testemunha-
do a seu affecto e sympathia pe-
la Familia Beal, concorram
espontaneamente para abri-
thantarem por este modo e por
outras demonstrações de regosijo,
as festas com que a cidade se pre-
para para receber a Augusto
Chepe de Estado, Sua cibagustada
a Rainha, e Suas Altezas. Secreta-
ria da Camara Municipal d' Ero-
ra, 13 de maio de 1889. O Presiden-
te da Camara. J. C. Franco.

Edital

28-Maio

A Camara Municipal do Conselho de

Enora:

Venda de
eucalyptus

Faz saber que no dia 17 do proximo
mez de junho, pela hora do meio dia
sera adjudicada nos paços deste con-
celho, a quem maior lance offerecer,
convidado, uma porção de madeira
de eucalyptus no todo ou em partes,
a qual pode ser examinada no Poio
de S. Braz d'esta cidade. Secretaria da

89.
Camara Municipal do Concelho de Évora,
Evora, 28 de Maio de 1889. Op.^o da Camara
F.^o Carlos Branco.

EDITAL

A Camara Municipal do Concelho de Evora

Faz saber que, em sessão do dia 8 de abril do corrente anno, approvou a seguinte

POSTURA

Artigo 1.º — Na cidade de Evora não é permitido haver cães sem licença da Camara.

§ 1.º — Pela concessão d'estas licenças receberá a Camara, por cada cão ou cadella de qualquer raça, a taxa de 1\$200 réis.

§ 2.º — E' sómente isenta de taxa a licença concedida a cães, que sirvam de guia a cegos.

§ 3.º — Os donos dos cães, que não se munirem da respectiva licença, pagarão o triplo da taxa.

Art. 2.º — As licenças, a que se refere o artigo antecedente, são annuaes, e a taxa paga por inteiro.

Art. 3.º — Os cães, providos de licença, trarão, sempre que saiam á via publica, uma colleira com as letras iniciaes do nome do dono e o numero da licença, sob pena, para o mesmo dono, do triplo da taxa.

§ 1.º — O numero da licença será gravado a punção gratuitamente pelo aferidor da Camara em chapa metallica, cosida ou pregada na colleira.

§ 2.º — Cessa o valor d'este numero e o direito de usal-o quando finda a licença.

Art. 4.º — Alem da colleira, mencionada no artigo precedente, devem os cães andar sempre açamados, sob pena de 2\$000 réis de multa.

Art. 5.º — Todo aquelle, que tiver algum cão que se damnar, fica obrigado a fazel-o morrer immediatamente sob pena de 9\$000 réis de multa.

Art. 6.º — Incorre na pena do artigo antecedente aquelle que, sabendo que algum cão, que lhe pertença, foi mordido por animal damnado, o não poser immediatamente em observação no local designado pela Camara.

Art. 7.º — Os pastores, quinteiros e hortelões, ou qualquer outra pessoa, que tiverem de transitar pela cidade acompanhados de cães, ficam obrigados a trazel-os convenientemente presos, sob pena de 2\$000 réis de multa.

Art. 8.º — Ficam por esta portura revogados o art. 13.º e o cap. V do titulo II do actual codigo de posturas.

Outrosim faz saber, que, não tendo sido suspensa esta deliberação no praso designado no art. 121.º do codigo administrativo, se tornou definitiva por força do mesmo artigo, devendo porisso começar a vigorar a presente postura tres dias depois da publicação d'este edital, nos termos do § unico do art. 403.º do referido codigo.

Para que não se possa allegar ignorancia, se passou o presente edital que será affixado nas portas de todas as igrejas parochiaes d'este concelho e nos logares do estylo, e publicado pela imprensa periodica d'esta cidade.

Secretaria da Camara Municipal de Evora, 1.º de junho de 1889.

O Presidente da Camara

Francisco Carlos Branco.

1889 Identico ao mencionado na fl.^o 4^o 59 rela.
10 - Junho teve as contas de receita e despesa da Camara
na de 1888, a contar de 14 do corrente.

11 - junho A Cammara Municipal do conce- Venda
lho de Evora de

Faz saber que tem para vender uma Cordas
porças de cordas de linho e de
cauro, e que esta venda se effectu-
ará em hasta publica, se couvier o
preço, no dia 1.º do proximo mez de
julho, pelas 11 horas da manhã, nos pa-
ços d'este conselho. Secretaria da Cammara
Municipal de Evora 11 de junho de 1889.
O. N. de Cammara - F. C. Branco

Edital

11-junho A Camara Municipal do Concelho
d'Evora.

Faz saber, que vão ser desoccupa-
das as sepulturas do quartirão de S.
João Baptista, pelo que são preve-
nidas as pessoas que quizeram com-
prar ou renovar as compradas tem-
porarias d'alguuma sepultura
do mesmo quartirão, a fazerem
a competente declaração ao Admi-
nistrador do cemiterio municipi-
pal até ao fim do corrente mez.
Secretaria da Camara Municipal
d'Evora, 11 de junho de 1889. O Presi-
dente da Camara, J. C. Branco.

EDITAL

Francisco Carlos Branco, Presidente da Camara Municipal do Concelho de Evora

Faço saber, que a feira annual, denominada *do São João*, que tem logar no rocio de São Braz d'esta cidade nos dias 24, 25 e 26 de junho fica espaçada até ao fim do mesmo mez, em virtude da deliberação da Camara do dia 17 do corrente, superiormente sancionada, e que esta deliberação começa a vigorar n'esta data.

Secretaria da Camara Municipal de Evora, 23 de junho de 1889.

O PRESIDENTE DA CAMARA

Francisco Carlos Branco.

Edital

27-julho A Camara Municipal do Concelho d' Evora. Estimadas

23

Faz saber que no dia 18 de agosto proximo pela hora do meio dia nos praços do Concelho hão de vender-se (se couvier o preço) as estatuas do municipio collocadas nos lugares respectivos, continuando nos Domingos seguintes no referido local e hora a alienação das que ficarem para vender. Secretaria da Camara Municipal d' Evora, 27 de julho de 1889. O Presidente da Camara, F. G. Branco.

8 - Outubro

Edital

A Camara Municipal do Concelho Fornecedor
d' Evora - Faz saber que, na sua Secretaria,
durante o prazo de 20
dias a contar da data d' este edi-
tal, se recebem propostas em carta
fechada para o fornecimento de

1889 de carne de vacca e de carneiro su-
chibato para o talho municipal. -
Na primeira sessão ordinaria de-
pois de findar este prazo serão
abertas as propostas e o fornece-
mento adjudicado ao proponente
que melhores garantias offercer; e
no caso de que nenhuma d'ellas
seja aceitavel, a Camara recebe-
ra novas propostas com o inter-
vallo de 8 dias até que o fornecimen-
to seja adjudicado. - As condições
do fornecimento podem ser exa-
minadas na mesma secretaria
em todos os dias uteis, desde as
10 horas da manhã até ás 3 da
tarde. Secretario da Camara
Municipal d'Evora, 8 de Outubro
de 1889. O pe. Fran^{co} Carlos Branco

Edital

9. - Atenção A Câmara Municipal do Conselho Livre Casas
faz publico que no dia 8 de dezembro do mes
proximo pelas 12 horas da manhã, terá de D. N.
logar nos paços do Conselho a licitação e outras
para o arrendamento dos seguintes pre-
dios do municipio, que serao adjudi-
cados a quem mais lance offerder,
convidado com as condições que se tarao
patentes no acto da arrematação:

Casas do mercado de D. Manuel,

Quatro da rua do Paço n.º 12.

Quatro da rua da Capela.

Quatro do pavimento inferior do intincto
comunitario de S. Paulo e ruas outras no
mesmo edificio e terreiros da familha.

Equivalente irao a praca na mesma
ocasião o sangu e rueduro do mata-
douro municipal.

Adverte-se

Não são admittidos na licitação
lances inferiores a 40 reis e as propriedades

1889 des qui não foram arrematadas no referido
9 de dia, voltarão à praça nas seguintes feiras
seguintes. Secretaria da Câmara Muni-
cipal de Évora, 9 de novembro de 1889.
O p.^o da Câmara. F. C. Branco

Edital

Francisco Carlos Branco, presidente da
da Camara Municipal do Concelho d'Evora. Faço saber, que na
casa da camara hade estar patente 1889
te ao publico por espaço de 8 dias,
a contar do dia 14 do corrente
mez, o orçamento supplemen-
tar ao ordinario da receita e
despesa d'este concelho para o
actual anno civil, pelo que
convido os electores do mesmo
concelho a reclamar acerca d'es-
te orçamento nos termos do
art.º 143 do codigo administra-
tivo. Camara Municipal d'Evora,
7 de Dezembro de 1888. O Pres-
sidente da Camara F. C.
Branco.

N.º 26

Edictal

A Camara Municipal do Concelho de Evora, a quem se designa o dia 28 do corrente mês para a tolema inauguraçao do reinado de Sua Magestade as Fielissima El Reia, o Senhor Dom Carlos T.º convida todas as habitantes d'esta cidade a dar neste dia, que sera de grande

M. M. ...

gala, todas as demonstraçoẽs
 de regosijo por tão fausto acontecimento, que firmara a continuação da paz, das liberdades constitucionaes e da felicidade de todos os portuguezes, illuminando as fachadas dos seus predios, e paseindo todos os festejos permittidos em occasiões de festas nacionaes. Paços do concelho d'Evora, 24 de Dezembro de 1887. O Presidente F. G. Branco.